

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP.: 33.010.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.913/96

" Dá denominação a uma Rua. "

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada Rua Acácio de Oliveira, a via publica que se inicia na Rua Dr. Ari Teixeira, 470, com término na Rua Esmeralda - Bairro Santa Mônica nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 12 de dezembro de 1996.

WILSON DE SOUSA VIEIRA

Wor pelanovino

PREFEITO MUNICIPAL

CLAUCIO VIETRA DO VALLE

CHEFE DE GABINETE

